

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 001/2025 - PROJETO
"CARPINA ILUMINADA"

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para adoção onerosa, decoração e exploração publicitária de árvores de natal no âmbito do projeto "Carpina Iluminada".

O **MUNICÍPIO DE CARPINA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, torna público o presente Edital, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, visando transformar as praças municipais em espaços de encanto e celebração.

1. DO OBJETIVO E DAS CARACTERÍSTICAS

1.1. O presente Chamamento Público visa selecionar **20 (vinte) interessados** para a adoção de árvores de natal (estrutura de aprox. 2 metros fornecida pelo Município).

1.2. A parceria integra o projeto "Carpina Iluminada" e consiste na:

- a) **Obrigação do Participante:** Decorar a árvore seguindo rigoroso padrão técnico e pagar o preço público fixado.
- b) **Contrapartida:** Direito de exploração publicitária da marca na árvore, gerando visibilidade e conexão com a comunidade.

2. DOS PARTICIPANTES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento **Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas**.

2.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação (cópia simples ou digital):

A) Para Pessoa Jurídica (Empresas):

- I – Comprovante de Inscrição no CNPJ (Cartão CNPJ);
- II – Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipais de Carpina.

B) Para Pessoa Física:

- I – Cópia do CPF e Documento de Identidade com foto (RG ou CNH);



II – Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipais de Carpina.

3. DO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO (CRONOLÓGICO)

3.1. Do Critério de Seleção: A seleção será realizada estritamente pela **ordem cronológica de protocolo** da documentação completa e válida. O setor responsável registrará data, hora, minuto e segundo do recebimento.

3.2. Da Primeira Chamada (Cronograma Oficial):

a) **Inscrições:** Dias 26 e 27 de novembro de 2025.

b) **Divulgação do Resultado:** Dia 28 de novembro de 2025, no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial.

3.3. Das Vagas Remanescentes (Segunda Chamada): Caso não haja o preenchimento das 20 (vinte) vagas na primeira etapa, abrir-se-á automaticamente novo prazo:

a) **Inscrições (Vagas Sobrantes):** De 01/12/2025 a 04/12/2025.

b) **Divulgação do Resultado:** Dia 05 de dezembro de 2025.

4. DOS VALORES

4.1. O valor fixo para a adoção (Cota Árvore) é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

4.2. O pagamento será via Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido após a habilitação. O não pagamento na data aprazada implica perda da vaga e convocação do próximo classificado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA DECORAÇÃO (OBRIGATÓRIAS)

5.1. A decoração é de responsabilidade da empresa, que deverá seguir estritamente as seguintes especificações para garantir a harmonia visual do projeto "Carpina Iluminada":

5.2. Iluminação:

a) É obrigatório o uso de **pisca-pisca de LED blindado** (próprio para uso externo/resistente à chuva);

b) A cor da luz deve ser, exclusivamente, **amarela** (branco quente), sendo vedadas luzes coloridas ou brancas frias, para manter a uniformidade do projeto.



5.3. Adornos:

- a) A decoração deve priorizar o uso de **fitas decorativas, bolas e laços**;
- b) Os materiais devem ser resistentes a intempéries (sol e chuva).

5.4. Vedações Expressas de Segurança e Moralidade:

É estritamente **PROIBIDO** o uso de:

- I – Objetos perfurantes, cortantes ou de vidro que possam quebrar e ferir o público;
- II – Alimentos de qualquer natureza (para evitar pragas e deterioração);
- III – Objetos que façam apologia a drogas, bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer ilícito;
- IV – Mensagens de cunho político-partidário ou ofensivo.

6. DA PRODUÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (LOGOMARCA)

6.1. A identificação visual (placa/adesivo no cachepô) será padronizada e produzida pela Secretaria de Cultura.

6.2. O participante selecionado obriga-se a enviar o arquivo digital de sua logomarca (ou nome, no caso de pessoa física) para o e-mail cultura@carpina.pe.gov.br, em até 24 horas após a confirmação do pagamento do DAM.

6.3. A Secretaria não se responsabiliza por baixa qualidade de impressão caso o arquivo enviado não esteja em alta resolução (Vetor, PDF ou PNG de alta qualidade).

7. PRAZOS E RESPONSABILIDADES

7.1. Início da Decoração: A partir de **29 de novembro**, após confirmação do pagamento.

7.2. Responsabilidade Civil: O Município fornece a estrutura e ponto de energia. A empresa exime a Prefeitura de responsabilidade por furtos, vandalismo ou danos causados por terceiros à decoração.

7.3. A empresa deve manter a árvore decorada e iluminada durante todo o período do evento.

Carpina, 25 de novembro de 2025

Marta de Oliveira Gonçalves Guerra
Secretária de Cultura Turismo e Lazer

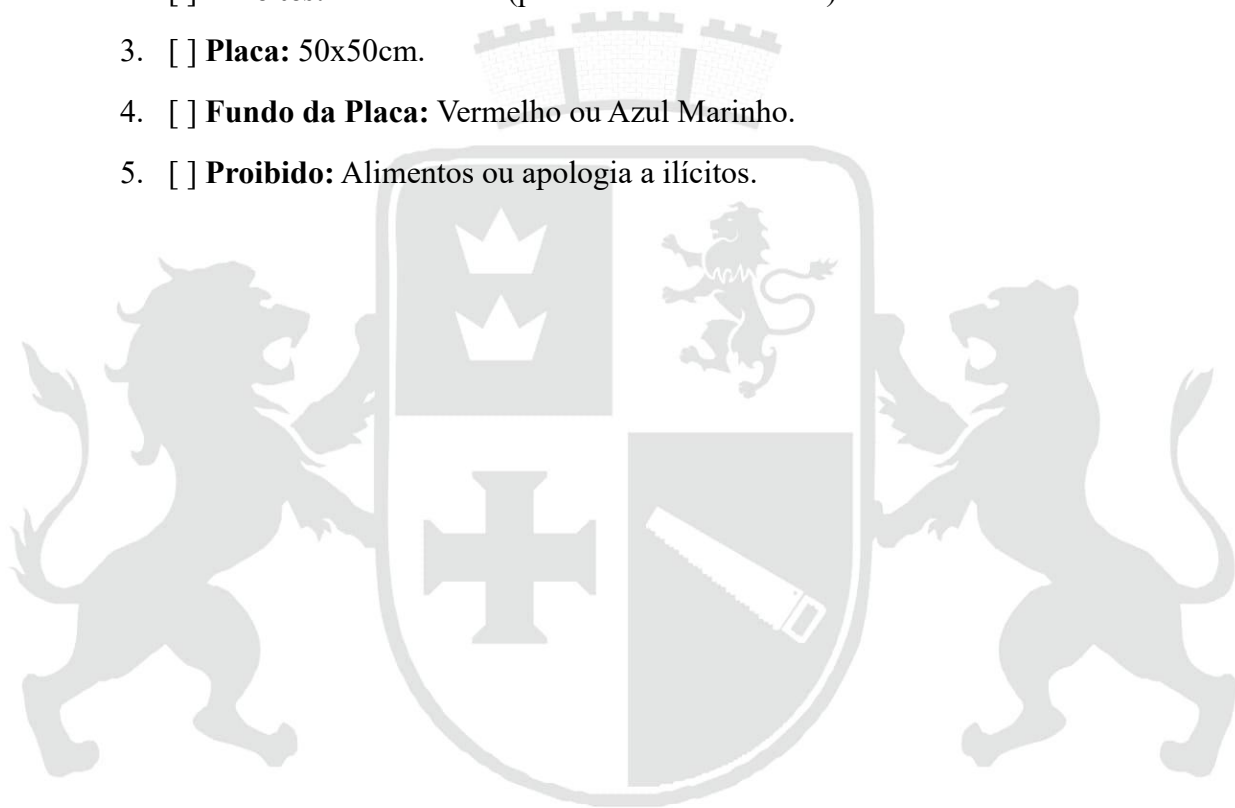


ANEXO I

CHECKLIST TÉCNICO (PARA O PARTICIPANTE)

RESUMO DAS REGRAS DE DECORAÇÃO:

1. **Luz:** LED Blindado, cor Amarela.
2. **Enfeites:** Fitas e Bolas (proibido vidro/cortantes).
3. **Placa:** 50x50cm.
4. **Fundo da Placa:** Vermelho ou Azul Marinho.
5. **Proibido:** Alimentos ou apologia a ilícitos.



ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER REF.: EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO - SECTUR N° 001/2025

1. DADOS DA EMPRESA (ADOTANTE):

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Responsável Legal: _____
- CPF: _____ Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

2. DECLARAÇÕES: Pelo presente, solicito minha inscrição para a adoção de 01 (uma) árvore de natal e declaro:

- Estar ciente de que a seleção segue critério cronológico de protocolo.
- Que efetuarei o pagamento do DAM no valor de R\$ 2.000,00 nos prazos estabelecidos.
- Estar ciente de que a Prefeitura **não se responsabiliza** por furtos ou danos à decoração.
- Que utilizarei materiais adequados para exposição externa (sol e chuva).
- Autorizar o uso de imagem da árvore decorada para divulgação do evento.

3. DOCUMENTOS ANEXOS:

- Cópia do Cartão CNPJ.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Carpina).

Carpina, ____ de novembro de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

(Carimbo da Empresa)

